

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 9 de novembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (ZENITE EDITORA)**, inscrita no **CNPJ n.º 86.781.069/0001-15**, para renovação da assinatura do serviço Orientações em Licitações e Contratos, no limite de 6 consultas escritas, e acesso ao Zênite Fácil, para atender as unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA